DECRETO Nº 167 de 10 de DEZEMBRO DE 1 964

Autoriza o pagamento do auxílio concedido à Sociedade São Vicente de Paula.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando que o funcionário desta Prefeitura Sr. João Gabriel Aparício Gomes, teve que submeter-se a melindrosa intervenção cirúrgica na Capital do Estado;

Considerando que deverá ainda de submeter-se a uma outra - além dessa e a tratamento especializado;

Considerando a difícel situação financeira que atravessa o referido funcionário;

Considerando que no orçamento para o corrente exercício consta uma verba de auxílio à Sociedade São Vicente de Paula;

Considerando finalmente que a Sociedade São Vicente de Paula, distinou essa subvenção ao mesmo João Gabriel Aparício Gomes, para fazer frente as despesas de operação e hospitalização;

D E C R E T A

Artª 1º -Como medida única e de exceção, o pagamento do auxílio concedido à Sociedade São Vicente de Paula, previsto na lei orçamentária do corrente exercício.

Artº 2º -Revogam-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de dezembro de 1 964

Eduardo Pinto
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 10 de novembro de 1 964

PEDRO DE SOUZA
Secretário